



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.992 de 15 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.706/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.223.401,03 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.482.00		
Ficha	1449	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.162.000,00
Classificação		15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1450	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.061.401,03
Total			R\$	4.223.401,03

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração